



Memo. nº 418/2023 - SEMED-FINANCEIRO/PMMR

Mãe do Rio, 29 de Dezembro de 2023.

Para Ilmo. Sr. João Victor da Silva Castro
M.D: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Autorização de aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº20230036.

Honrada em cumprimentá-lo, vimos por meio deste autorizar, a V.Sa a prorrogação ao contrato de nº20230036, para contratada: **RAIMUNDA MELO DA COSTA**, oriundo da dispensa de Licitação nº7/2023-007 SRP/SEMED, cujo objeto versa a locação de imóvel para fins não residenciais, localizado na Rodovia PA-252 S/Nº , Bairro Severino de Oliveira, prédio que servirá como complexo Administrativo II, onde funcionará a Secretaria Municipal de Educação de Mãe do Rio - PA.

Considerando que o contrato se encerrará no dia 31/12/2023.

A presente solicitação justifica-se em decorrência do prazo de encerramento deste contrato, uma vez que se trata de um serviço contínuo, de forma que a continuidade desta locação é de extrema necessidade para o funcionamento da SEMED e suas atividades pedagógicas de apoio as unidades educacionais durante o exercício de 2024.

Considerando que a prorrogação do contrato contemplará o exercício de 2024 e garantirá a continuação do serviço já prestado, evitando transtornos e atrasos na realização das atividades. Dessa forma minimizando tempo e custos no que diz respeito à realização de novo certame.

Considerando que o imóvel apresenta boa localização para os referidos atendimentos públicos e educacionais, como amplo espaço para o funcionamento dos setores pertencentes a Secretaria de Educação, centralizando e otimizando os trabalhos realizados, como gerando redução de custos para o Município.

Considerando que o contratado manifestou interesse em dar continuidade aos serviços prestados, pelo mesmo valor da proposta inicial apresentada, não requerendo correção de valor.

Considerando que o novo contrato, é viável do ponto de vista financeiro, já que esta secretaria dispõe de recurso financeiro na dotação orçamentária que este serviço está inserido e do ponto de vista jurídico conforme parecer da procuradoria jurídica municipal, pois o mesmo está pautado dentro dos termos legais observáveis no art. 62º, da Lei 8.666/93 que dispõe:

“Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros



instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço". (...)

§3º Aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber:

I - aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado;

Destarte está Secretaria Municipal Educação, no uso de suas atribuições legais, objetivando a continuidade do descrito acima, solicita a prorrogação do referido contrato por 1(um) ano, até que seja necessário novo certame.

Dotação – 2.016 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação

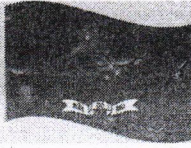
Anexo: Documentações

Atenciosamente,


Maria da Conceição da Silva Santana
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
DECRETO 08/2021

Maria da Conceição da Silva Santana
Secretária Municipal de Educação
Decreto 008/2021

Secretaria Municipal
de Saúde



**PREFEITURA DE
MÃE DO RIO**
Construindo a Mãe do Rio de Todos

Memorando 150/2023 - GSMS/PMMR

Mãe do Rio, 22 de dezembro de 2023.

À

Comissão Permanente de Licitação.

Sirvo-me do presente para autorizar a prorrogação do contrato N°20230037, de aluguel de um imóvel de propriedade Sr(a). **RAIMUNDA MELO DA COSTA**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS LOCALIZADO NA RODOVIA PA 252, N° S/N, BAIRRO SEVERINO OLIVEIRA, QUE SERÁ UTILIAZDO COMO COMPLEXO ADMINISTRATIVO II, ONDE IRÁ FUNCIONAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO-PARÁ.**

DA JUSTIFICATIVA

Considerando que, o locador está de acordo com a prorrogação por igual período e valor, nas mesmas condições contratuais com a Secretaria Municipal de Saúde de Mãe do Rio;

Considerando que, não existem imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam as necessidades desta solicitação;

Considerando que, o imóvel está em estado de conservação adequado e não serão necessárias adaptações.

Solicitamos assim a prorrogação, para garantir o bom funcionamento dos serviços desempenhados por esta Secretaria Municipal de Saúde de Mãe do Rio/PA.

Atenciosamente,

LAURA VITORIA
RABELO

OLIVEIRA:01852891262

Assinado de forma
digital por LAURA

VITORIA RABELO

OLIVEIRA:01852891262

LAURA RABELO
Secretária Municipal de Saúde

Memorando Nº. 045/2023- SEMADES

Mãe do Rio – PA, 30 de dezembro de 2023.

Ilmo. Sr

Marcos Melo – Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio

Honrada em cumprimentá-lo, venho por meio do presente, solicitar a prorrogação do contrato Nº 20230038, por mais 12 (doze) meses, que tem por objeto a locação de um imóvel, para fins não residenciais, a disposição da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizado na RODOVIA PA 252, Nº 654 (ANTIGO HOTEL AMAZONIA) SEVERINO OLIVEIRA CEP: 68-675-000 – MÃE DO RIO – PARA, neste ato denominado de locatária a Secretária Municipal: **MARIA AURIVANIA RABELO**, Portaria nº **024/2022**, e de locadora: **RAIMUNDA MELO DA COSTA**, CPF: **702-953.872-20**.

Por não possuir prédio próprio e nem dispor de recursos suficientes para a aquisição ou construção do mesmo, para funcionamento dos serviços ofertados por esta Secretaria, faz se necessário à locação do imóvel, tornando possível um atendimento adequado para os usuários da mesma.

Atenciosamente,



Maria S. Feitosa
PORTARIA Nº 19/2018 - GAB/PMMR SEMADES
SECRETARIA DE ASSISTENCIA
SOCIAL E DESENVOLVIMENTO
SECRETARIA TÉCNICA

MARIA AURIVANIA RABELO
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Portaria nº 024/2022 – GAB/PMMR

Maria Aurivânia Rabelo
SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA
SOCIAL E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 024/2022 - GAB/PMMR

DECLARAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Eu, RAIMUNDA MELO DA COSTA, declaro que, estou de acordo com a prorrogação por igual período e valor, do contrato Nº 20230038, nas mesmas condições contratuais com a Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, cujo objeto é LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, PARA FINS NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RO DOVIA PA 252, S/N, BAIRRO SEVERINO DE OLIVEIRA, PREDIO QUE SERVIRÁ COMO COMPLEXO ADMINISTRATIVO II, ONDE FUNCIONA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DE MÃE DO RIO – PARÁ.

Mãe do Rio,.....de.....de.....

RAIMUNDA MELO DA COSTA
Proprietário